MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - OPORTUNIDADES

PREFEITURA DE SÃO PAULO
GESTÃO

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A movimentação dos servidores municipais de uma para outra Secretaria ou Subprefeitura obedece às normas estipuladas no Decreto 41.283, de 24 de outubro de 2001, e às normas da Portaria nº 713/2001/SGP-G.

Consulte: **www.prefeitura.sp.gov.br/movimentapessoal**

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS
PREFEITURA REGIONAL DE SANTANA/TUCURUVI

Venha trabalhar conosco

Estamos selecionando servidores das carreiras de Assistente de Gestão de Políticas Públicas e Agente de Apoio, para trabalharem nesta Prefeitura Regional Santana/Tucuruvi.

Local: Av. Tucuruvi, 808. Próximo da estação do Metro Tucuruvi.

Os interessados que forem liberados pela Chefia, sem a condição de permuta, deverão entrar em contato com a Supervisão de Gestão de Pessoas - SUGESP, desta Prefeitura Regional, através do telefone 2987-3844 - Ramal 136, para agendar entrevista.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
PREFEITURA REGIONAL DE ITAIM PAULISTA

A **PREFEITURA REGIONAL DE ITAIM PAULISTA** através da Supervisão de Gestão de Pessoas está recrutando servidores efetivos ou admitidos, nos cargos de:

- **AGENTE DE APOIO**
- **AGENTE DE APOIO (Motorista)**
- **ASSISTENTE DE GESTÃO POLÍTICAS PÚBLICAS – AGPP**
- **ANALISTA PLANEJ. DESENV. ORGANIZACIONAL - Contador**
- **PROFISSIONAL ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA, GEOLOGIA**

Para trabalhar nas unidades abaixo:

CONSELHO TUTELAR
-CPDU (Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano)
-SASU (Supervisão de Administração e Suprimentos)
-CAF (Supervisão de Finanças)
-GABINETE
-COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Os interessados deverão agendar entrevista na Sugesp pelo telefone 2561-4417 das 10:00h às 17:00h.

A movimentação estará condicionada a liberação por parte da Chefia da Unidade sem permuta

PREFEITURA DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VENHA TRABALHAR CONOSCO

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A Supervisão de Assistência Social – SAS Casa Verde/ Cachoeirinha, sito na Av. Imirim nº 4328 – Cachoeirinha está recrutando servidores efetivos ou admitidos que tenham Nível Médio e Nível Superior :

- Cargos:

Coordenador I – DAS-11
Coordenador de Projetos – DAS 10

Local de Trabalho:

Unidades
- CREAS Casa Verde – na Rua Padre João Gualberto, 206 – Imirim
- CRAS Casa Verde _ Avenida Engenheiro Caetano Alvares, 3054 - Casa Verde

Os interessados deverão agendar entrevista com a Sra. Marcia Regina horário das 10:00 às 16:00 horas, através do telefone 3983-3035.

OS SERVIDORES DEVERÃO TER A LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA, SEM CONDIÇÃO DE PERMUTA.

OBS.:A movimentação dos servidores municipais de uma para outra Secretaria ou Prefeitura Regional obedece ao estipulado no Decreto 41.283/2001 e às normas da Portaria nº 713/2001/SGP-G

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

DEFIRO o pagamento de férias dos servidores abaixo, nos termos da Orientação Normativa nº 002/94 - SMA, republicada com texto final em DOC de 01/07/06 e alterações posteriores, acrescidos de 1/3.

825.243.2/2- LETICIA REIS DE ALBUQUERQUE, processo 2017-0.029.984-7, relativas ao exercício de 2017 (30 dias).

798.629.7/2- TULIO FRUGOLI, processo 2017-0.019.150-7, relativas ao exercício de 2017 (30 dias). Face o débito apontado proceda-se à devida regularização.

SEGURANÇA URBANA

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

CGGCM – GABINETE - Rua Conselheiro Carrão, 192 – Bela Vista/SP – Telefone 3149-3801

APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE

2017-0.000.582-7 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

Apuração de eventual irregularidade funcional – Aplicação Direta de Penalidade.

A vista do que consta neste administrativo, e especialmente a manifestação fls. 102/104, que acolho, e ainda, a competência a mim conferida pelo Decreto 50.031/SGM- Gab de 15/09/08

e pela Portaria 012/SMSU/GAB/2013 de 24/01/2013, **DETERMINO** a adoção das medidas previstas no artigo 100 parágrafo único da Lei 13.530/03, objetivando a **APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE**, proposta ao servidor PAULO ROGÉRIO DE SOUZA – RF. 733.625-0.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

2017-0.031.283-5 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

Instauração de Sindicância.

À vista do que consta neste administrativo, e ainda, a competência a mim conferida, **DETERMINO**, com fulcro no disposto da portaria 012/SMSU/13, a instauração de **SINDICÂNCIA**, para melhor definição dos fatos e apuração de eventuais responsabilidades funcionais, nos termos do artigo 94 e seguintes da Lei 13.530/03.

DTPAD – Cartório - Rua Conselheiro Carrão, 192 – 1. º andar – Bela Vista - tel. 3149-3817.

EXTRAÇÃO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS

2016-0.272.634-1 ELIAZER RODELLA – RF. 586.757.6

AUTORIZO, o pedido de extração de cópias reprográficas e mídia conforme solicitado pela Defesa, nos termos do artigo 168, da Lei 13.530/03. (2° CPP/PAD).

ADVOGADO: SAMARA BRAGANTINI RODELLA, OAB/SP 224.341.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2016-0.158.936-7 – Diante das prerrogativas a mim conferidas pelo artigo 120 da Lei 13.530/03, **DEFIRO** a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para conclusão do referido processo, conforme solicitado em fls. 251, pelo Presidente da 1ª CPP/PAD.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2016-0.133.215-3 – Diante das prerrogativas a mim conferidas pelo artigo 120 da Lei 13.530/03, **DEFIRO** a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para conclusão do referido processo, conforme solicitado em fls. 306, pelo Presidente da 1ª CPP/PAD.

MANDADO DE CITAÇÃO – CONTRAFÉ

Fica(m) **INTIMADO(s)** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, contados da data da publicação, comparecer, pessoalmente, à **CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA – DTPAD – CARTÓRIO**, sito a Rua Conselheiro Carrão, 192 – 5.º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, para retirar a **CONTRAFÉ** do Mandado de Citação, sob pena de suspensão de seus vencimentos, nos termos dos Artigos 38 e 45 da Lei 13.530/03:

815.676.0, ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, IR- REDUÇÃO DE DANOS , Processo Administrativo 2017-0.000.580-0, 2ª CPP/PAD.

815.918.1, URLY BEZERRA LINS, IR- VL MARIA /VL GUILHERME / CANIL, Processo Administrativo 2017-0.012.982-8, 3ª CPP/PAD

680.055.6, ALMIR BRANCO TEIXEIRA , IR- M' BOI MIRIN, Processo Administrativo 2016-0122.160-2, 3ª CPP/PAD.

771.583.8, EMERSOM MARTINS , IR- AVENIDA PAULISTA, Processo Administrativo 2016-0.148.488-3, 3ª CPP/PAD.

740.525.1, SIDNEY PAULO DOS SANTOS LEITE, IR- VILA MARIANA, Processo Administrativo 2017-0.010.241-5, 3ª CPP/PAD.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado ou convocado deverá atentar para o disposto no artigo 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89 – PREF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2015-0.193.065-2 EDISON SPUZA DE SILVA RF 648.705.0

EDUARDO ÁVILA DOS SANTOS RF 681.419.1

JOSÁ DESUALDO EVANGELISTA RF 658.306.7

ASSUNTO:DEFESA APRESENTAR NO PRAZO LEGAL DE 03 (TRES) DIAS AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR PODENDO ARROLAR TESTEMUNHAS NO LIMITE DE 04 (QUATRO) CONFORME ARTIGOS 58, 59 E 106 DA LEI 13.530/03; 1ª CPP/PAD

ADVOGADOS: REGINALDO LUIZ DA SILVA, OAB/SP 248.785.

2016-0.240.606-1 SAMUEL DE ANDRADE SANT ANNA RF 801.339.0

ASSUNTO: DEFESA APRESENTAR NO PRAZO LEGAL DE 03 (TRES) DIAS AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR PODENDO ARROLAR TESTEMUNHAS NO LIMITE DE 04 (QUATRO) CONFORME ARTIGO 135 DA LEI 13.530/03; 1ª CPP/PAD.

ADVOGADOS: SAMARA BRAGANTINI RODELLA , OAB/SP 224.341.

2016-0.154.714-1 SIDNEY SCHIEWELBEIN ZOPPEI RF 646.840.3

ASSUNTO: DEFESA APRESENTAR RAZÕES FINAIS, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS UTEIS CONFORME ARTIGO 118 DA LEI 13.530/03; 3ª CPP/PAD.

ADVOGADOS: ALTIVO JOAQUIM DA SILVA ,OAB/SP 72.406.

2015-0.279.285-7 JULIANO DE ARAÚJO PEREIRA RF 815.851.7

ASSUNTO: CIÊNCIA À DEFESA E PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15/03/2017, AS 10:30 E 11:00 HORAS; 1ª CPP/PAD.

ADVOGADOS: KARLA RODRIGUES DE SANTANA, OAB/SP 246.687.

2016-0.225.255-2 FÁBIO MENEZES PEREIRA RF 732.848.6

ASSUNTO: DEFESA CONHECER OS AUTOS E DESPACHO DE FOLHAS 169/180, NO PRAZO DE 48 HORAS, CONFORME ARTIGO 49 DA LEI 13.530/03; 1ª CPP/PAD.

ADVOGADOS: SAMARA BRAGANTINI RODELLA , OAB/SP 224.341.

DTSA - CARTÓRIO - Rua Conselheiro Carrão, 192 – 1º ANDAR – Bela Vista – Fone/Fax: 3149-3813.

INTIMAÇÃO DE SERVIDOR(ES)

Fica(m)**INTIMADO(S)** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar(em) depoimento na Corregedoria Geral da GCM, no endereço supra, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), **SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS**, nos termos do art. 230 da Lei 8.989/79 e do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei 13.530/03:

02/03/17

620.938.6, ROSÂNGELA MARIANO – IR-MO, PA 2017-0.010.237-7, 2ªCPP/DTSA, às 15h00.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido a Portaria 237/89 - PREF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 às 02:01:27.